



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA SJAM-DIREF - 11353949

Altera a Portaria DIREF N. 24, de 02/05/2016²¹¹⁹⁶²², que institui, para o período de 2015 a 2020, o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Amazonas (Cipe-SJAM).

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS ASSUNTOS AUXILIARES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 0000354-85.2015.4.01.8002,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução/CNJ n. 198 de 1º de julho de 2014](#), que aprovou a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período de 2015 a 2020;

b) a [Resolução/CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014](#), que aprovou a Estratégia da Justiça Federal para o mesmo período;

c) as disposições contidas na [Resolução Presi n. 29, de 17 de dezembro de 2014](#), do Tribunal Regional da 1ª Região, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região e dá diretrizes para sua gestão no âmbito do Tribunal, das Seções e das Subseções Judiciárias;

d) a [Portaria Diref n. 24, de 2 de maio de 2016](#), que institui, para o período de 2015 a 2020, o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Amazonas (Cipe-SJAM);

e) a [Portaria Diref n. 7050611, de 25 de outubro de 2018](#), que dispõe sobre o realinhamento da estrutura organizacional da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Amazonas.

f) a [Resolução Presi n. 9455632, de 14 de dezembro de 2019](#), que dispõe sobre a criação de Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Tefé/AM.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º da [Portaria Diref n. 24, de 2 de maio de 2016](#), que trata da composição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Amazonas (Cipe-SJAM), para o período de 2015 a 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º INSTITUIR, para o período de 2015 a 2020, o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Amazonas (Cipe-SJAM), o qual será composto pelos Diretores e Supervisores das unidades seguintes, sendo presidido pelo Diretor da Secretaria Administrativa (Secad):

- 1) Secretaria Administrativa (Secad/Diref);
- 2) Seção de Modernização Administrativa (Semad/Secad);
- 3) Seção de Apoio à Gestão Socioambiental (Seamb/Secad);
- 4) Núcleo de Administração (Nucad/Secad);
- 5) Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro (Seplo/Nucad);
- 6) Seção de Tecnologia da Informação (Seinf/Nucad);
- 7) Núcleo de Recursos Humanos (Nucre/Secad);

- 8) Seção de Bem-Estar Social (Sebes/Nucre);
- 9) Núcleo de Auditoria Interna (Nuaud/Diref);
- 10) Centro Judiciário de Conciliação (Cejud/Diref);
- 11) Seção de Comunicação Social (Secos/Diref);
- 12) Núcleo Judiciário (Nucju/Secad);
- 13) Núcleo de Apoio à Coordenação do Juizado Especial Federal (Nucod/Cojef);
- 14) Secretaria da 8ª Vara – Juizado Especial Federal Cível (Secva 8ª Vara);
- 15) Núcleo de Apoio à Turma Recursal-SJAM/SJRR (Nutur/TR-AM/RR);
- 16) Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Tabatinga (Sesap/Disub/SSJTBT);
- 17) Unidade Avançada de Atendimento de Tefé (UAA/TFE/Diref).

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares dos membros referidos comporão a comissão, em caráter provisório, os respectivos substitutos automáticos ou eventuais."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 02 de outubro de 2020.

RICARDO AUGUSTO DE SALES
Juiz Federal Diretor do foro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto de Sales, Diretor do Foro**, em 02/10/2020, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11353949** e o código CRC **09D7047D**.